



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 098 /2013-SEC

Expediente nº 4666283/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campinorte/GO, relacionados às fs. 03/04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso097-REGIS

Pedro Rosa de Miranda

Oficial do Registro
Geral de Imóveis
1º Tabelião de Notas

Neuza de Fátima Vieira Miranda

Escrevente Sub-Oficial

Divino Pereira da Silva

Escrevente Sub-Oficial

República Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO MIRANDA

1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Tit. e Documentos, Protestos
e seus anexos.

Cep: 76410-000 - Campinorte - Go

Rua: 7 de Setembro, 5/n - Centro

Fone: (62) 3347-4034

OFÍCIO Nº. 00051/2013.

EM, 17.09.2013.

REF: SOLICITAÇÃO SE FAZ EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº. 013/2012, DE 26 DE/10/2012, DA
COLETA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DE GOIÁS.

MM. JUIZ (A),

Valho-me do presente, com o fito de, solicitar a VOSSA EXCELÊNCIA, em
obediência ao PROVIMENTO EM EPÍGRAFE, que seja autorizado a esta
SERVENTIA, a incineração dos selos:

a) Selo Isento (VERMELHO): Nº. 0839B001841 a 0839B003000.

Saliento-lhe, que esta Serventia já utiliza o Selo Eletrônico, de forma
parcial, desde o dia 03/12/2012, do qual tivemos a honra de RECEBER O
CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO SELO ELETRÔNICO a que alude o ART.
910 da CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS, acrescidos pelo
Provimento nº. 07, de 17 de agosto de 2012, datado 02 de abril de 2013,
firmado pela NOBRE E CONCEITUADA DES. NELMA BRANCO FERREIRA
PERILLO – CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Portanto, tendo em vista que, o PROVIMENTO EM TELA, autoriza as
serventias utilizar da sistemática do selo físico até finalizar o estoque, e ao
mesmo tempo, podendo decidir pela não utilização dos mesmos, é
justamente o que doravante se pretende fazer a incineração dos selos retro

Pedro Rosa de MirandaOficial do Registro
Geral de Imóveis
1º Tabelião de Notas**Neuza de Fátima Vieira Miranda**

Escritorante Sub-Oficial

Divino Pereira da Silva

Escritorante Sub-Oficial


Republica Federativa do Brasil**ESTADO DE GOIÁS****TABELIONATO MIRANDA**Of. Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Tit. e Documentos, Protestos
e seus anexos.

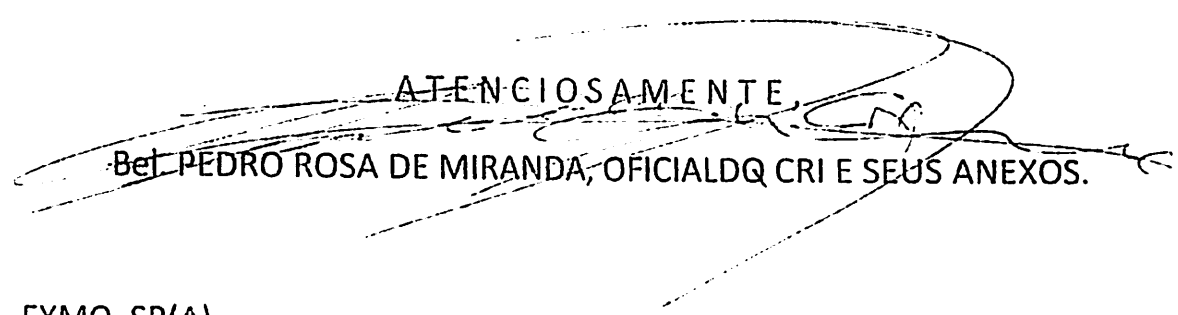
Cep: 76410-000 - Campinorte - Go

Rua: 7 de Setembro, 5/n - Centro

Fone: (62) 3347-4034

citados mediante a autorização dessa NOBRE E CONCEITUADA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE CAMPINOTE, ESTADO DE GOIÁS, para que esta SERVENTIA possa utilizar de forma integral o Selo Eletrônico, a partir da data de sua autorização.

CÔNSCIO, de que mais uma vez serei atendido com toda presteza, para que as partes não venham SOFRER NENHUMA MOROSIDADE quanto ao andamento dos serviços a serem prestados, e ao mesmo tempo, reitero os meus efusivos protestos de elevada estima, sincera consideração, real apreço e


ATENCIOSAMENTE,**Bel PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIALDQ CRI E SEUS ANEXOS.**

EXMO. SR(A).

DR(A). GEOVANA MENDES BAIA MOISÉS

DD. JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA
DE CAMPINORTE-GO.

17/10/2013

40.2.41

29/09/13

13:15

Criste & Cia